



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino**

segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015

Ano V - Edição nº 00403 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica**



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

[www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
65926BBC294F5B1A235A4DA617E49DC8

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

## SUMÁRIO

- Decreto Nº 010/15, de 05 de fevereiro de 2015.
- Contrato nº 098/2015. Dispensa nº 042/2015
- Termo de ratificação e homologação. Dispensa de Licitação nº 048/2015. Extrato de contrato.
- Aviso de licitação. Carta Convite Nº 004/2015

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto

**PREFEITURA DE MANOEL VITORINO**

Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000

CNPJ 13.894.886/0001-06

Tel. (73) 3549-2545

**DECRETO Nº 010/15, de 05 de fevereiro de 2015.**

**Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Manoel Vitorino atingidas por Seca (14220).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990 e em conformidade com art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes,

**Considerando:**

I - Que o município atravessa um período de estiagem prolongado e chuvas abaixo da média há mais de 06 anos. Conforme controle pluviométrico da Secretaria municipal de Agricultura no final do ano de 2014, nos meses de novembro e dezembro houve precipitação de 200 a 250mm, em todo o município, porem o mês de janeiro e o início de fevereiro sem precipitação nenhuma.

II - Que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos: Reservatórios e açudes sem água neste momento ou com nível muito baixo, tornando a água imprópria para consumo humano e animal influenciando negativamente na economia local.

III - Que o parecer da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a situação de Emergência nas áreas do município contidas no formulário de informações do desastre- FIDE e demais documentos anexos e este decreto em virtude do desastre classificado e codificado como **14220 - Seca**.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre sob a coordenação da COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**PREFEITURA DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. (73) 3549-2545

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, 05 de fevereiro de 2015.

---

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal

Contatos:

E-mail da Prefeitura: [gomezvicenntte@gmail.com](mailto:gomezvicenntte@gmail.com)

Telefone: (73) 3549 2016

E-mail da COMPDEC: [comdec@manoelvitorino@gmail.com](mailto:comdec@manoelvitorino@gmail.com)

Telefone: (73) 3549 2398

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 098/2015      **DISPENSA Nº:** 042/2015  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA  
**CONTRATADO:** **WILLIGMA PAES ALMEIDA** (LOCATARIO)  
**OBJETIVO:** *locação de imóvel, localizado na Rua Vasco Neto, s/n, centro, município de Manoel Vitorino/BA, com as dimensões de 5m x 4m (20 metros quadrados) para servir como almoxarifado da secretaria de educação para a guarda e acomodação da merenda escolar, suprimindo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município.*

**ASSINATURA:** 02/01/2015      **VIGÊNCIA:** 31/12/2015

**VALOR:** R\$ 3.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

CSP

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000  
Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ratificação: De publicação da quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 | Ano V - Edição nº 00400 | Caderno 1, devido erro de digitação, onde se lê R\$ 3.960,00, se lê R\$ 4.800,00.**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 048/2015**, que tem como objetivo a locação de um imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar do município, resolve **Ratificar, Adjudicar e Homologar** o presente em favor da Sr.<sup>a</sup> **Anelita Maria de Jesus CPF: 659.275.832-04** autorizando desde já a sua contratação.

*Manoel Vitorino – BA, 02 de Janeiro de 2015.*

**Lenilton Pereira Lopes**  
*Prefeito Municipal*

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**Dispensa de Licitação nº 048/2015      CONTRATO Nº.105/2015**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

**Setor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Empresa:** Anelita Maria de Jesus

**CPF:** 659.275.835-04

**Endereço:** Rua José Cirilo, 110, centro, Manoel Vitorino/BA.

**Objeto:** Locação de Imóvel medindo 10x20, com 05 cômodos e 01 banheiro, localizado na Praça Mateus Vaz, nº 59, Centro, Manoel Vitorino. Onde funcionará o Conselho Tutelar Municipal.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos reais)

**Assinatura:** 02/01/2015      **Vigência:** 31/12/2015.

*Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146  
CNPJ:13.894.886/0001-06*

**Pag. 1x1**

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Convite

**PREFEITURA DE MANOEL VITORINO/BA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 004/2015**

A Prefeitura de Manoel Vitorino – BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Carta Convite nº 004/2015**, no dia 02 de Março de 2015, às 15h00min, tendo por objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços, na organização e execução de palestras e cursos de capacitação, dos alfabetizadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, bem como o acompanhamento da formação continuada do programa. O Edital está disponível na Prefeitura, no setor de Licitações, localizado na Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000, Tel. (73) 3549-2545 / 2547 / 2146 no horário das 08h00min as 12h00min horas. Gilberto Souza de Jesus, Presidente da C. P. L.